



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – SUCOC/SCODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa SERTIM INSTRUMENTAÇÃO, METROLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **SERTIM INSTRUMENTAÇÃO, METROLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.222.329/0001-53, sediada à Rua Padre João Álvares, n.º 436 - F- CEP 07056-000 - Vila Renata - Guarulhos - SP - BR, Telefone: (11) 2485 – 5460 / 2452-5214, e-mail: vendas5@sertin.com.br, representada neste ato por **RÔMULO VENDITELLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 19289371-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 156563188/93, residente e domiciliado à Rua João Álvares nº 436, Vila Renata, CEP 07056-000, Guarulhos- São Paulo, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00006107/2020-15, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 9,68%, conforme solicitação da área demandante (69206485), anuência da contratada (69834503 e 71117621), autorização da autoridade competente (80408740).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

4.1. A Contratada solicitou reajuste de preços de 9,68% para o novo ciclo de vigência contratual, conforme documento (71117621):

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	REAJUSTE
01	Serviço	35	Calibração de Pipeta Automática Multicanal Rastreável RBC	R\$166,09	R\$5.813,15	9,68%
02	Serviço	88	Calibração de Pipeta Automática Monocanal Rastreável à RBC	R\$112,17	R\$9.870,96	9,68%
03	Serviço	190	Calibração de DATA LOGGER por canal	R\$155,87	R\$29.615,30	9,68%
04	Serviço	100	Calibração de Termômetro de Mínima e Máxima de 2 Canais	R\$153,55	R\$15.355,00	9,68%
05	Serviço	04	Calibração de Termohigrômetro de 2 Canais	R\$228,68	R\$914,72	9,68%
06	Serviço	04	Calibração de Pirômetro de 2 Canais	R\$217,17	R\$868,68	9,68%
07	Serviço	38	Calibração de Controlador de temperatura de 2 Canais	R\$202,04	R\$7.677,52	9,68%
08	Serviço	35	Calibração de Controlador de temperatura de 3 Canais	R\$193,35	R\$6.767,25	9,68%
VALOR TOTAL					R\$76.882,58	

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$76.882,58** (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), elemento de despesa 33.90.39, na Fonte de Recursos 138, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00103 (80257927), no valor de **R\$76.882,58** (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 138;

IV – Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117;

5.2. O empenho inicial é de R\$76.882,58 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00103 (80257927), emitida em 16/02/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

RÔMULO VENDITELLI

SERTIM INSTRUMENTAÇÃO, METROLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Venditelli, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 24/02/2022, às 21:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 80484270 código CRC= 446E1764.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=80484270&codigo_CRC=446E1764)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

00063-00006107/2020-15

Doc. SEI/GDF 80484270